



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Bairro Jardim Paraná, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024**, para **registro de preços**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 02 de 10, de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - A Abertura da Sessão Ocorrerá, na sala de licitações no Município de Nobres/MT. A sessão virtual do Pregão Eletrônico, será realizada no seguinte endereço: Portal: BNC Compras – www.bnccompras.org.br, **no dia 22 de abril de 2024, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:40h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 9h do dia 22/04/2024.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h40min do dia 22/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 22/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras: <https://bnccompras.org.br/>.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I, do Termo de Referência parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será Menor Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O modo de disputa será **Aberto**.

1.4. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

1.4.1. A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.4.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

1.4.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

1.4.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

1.4.5. A administração não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

1.4.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

1.4.7. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

1.4.8. O encarregado do tratamento de dados da prefeitura poderá esclarecer eventuais dúvidas solicitadas pelo e-mail: administracao@nobres.mt.gov.br.

1.4.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da prefeitura municipal serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

1.4.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

1.4.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

1.4.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

1.4.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;

1.4.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO - III** e Certidão Simplificada da Junta Comercial para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam compatíveis ao objeto do certame.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Credenciamento No Sistema Bolsa Nacional de Compras:

3.2.1. - O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

3.2.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.2.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.2.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.7. - A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.2.8. - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.3. Da Participação:

3.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.3.6. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. As empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

3.4.2. Pessoa física ou jurídica que elaborou o anteprojeto de engenharia ou que forneceu subsídios para elaboração deste;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5 O item 8.10. também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora.

3.4.6 Controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante

3.4.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.4.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.10 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.4.11 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.4.12 Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

3.4.13 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Edital;

3.4.14 Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Nobres/MT ou responsável pela licitação ou empregado contratado pela Administração.

3.4.15 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Ponta Grossa – PR. Fone (42) 3026-4550**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

a. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

b. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Garantia do fabricante;

5.1.5. Descrição detalhada dos produtos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços médios estimados estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico até as 18h no horário oficial de Brasília-DF.

6.2. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site: <https://bnc.org.br/> serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

6.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

6.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Nobres (17h horário de Mato Grosso).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberta”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do preço/lance registrado vedado a identificação do licitante.

7.17. Considerando que o sistema permite a comunicação com pregoeiro no chat, as empresas que por ventura errarem na digitação dos seus lances poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

7.18. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinente.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será de **Menor Preço**.

7.22. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 45º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao médio estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar lance/valor final igual a 0,00 (zero), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente valor global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços relativos aos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores;

b) Documentos pessoais dos sócios;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

d) Inscrição Estadual.

9.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante

c) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943;

9.4. Das Declarações:

a) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

b) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

c) Declaração de fatos impeditivos;

d) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e que não possui servidor público em seu quadro de funcionários, conforme **ANEXO**;

e) Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO**.

9.4.1. - Certidão E Informações Complementares.

a) Certidões: <https://certidoes.cgu.gov.br/> e <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Alvará de Funcionamento;

c) Alvará Sanitário;

d) Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA), **quando for o caso**;

e) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA), **quando for o caso**;

f) Registro de medicamento na Anvisa, conforme Lei nº 6.360/1976, **quando for o caso**;

g) ***As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.***

h) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

i) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

j) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

k) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

l) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.4.7. - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.4.8. - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.4.9. - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que apresente a certidão vencida junto aos documentos de habilitação.

9.5 – Qualificação Econômica- Financeira E Qualificação

9.5.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa deverá ser através das certidões e dos índices provenientes dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demais demonstrações contábeis.

9.5.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

9.5.3. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial só poderá ser habilitada se apresentar a comprovação da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e a certidão que atesta a aptidão econômica e financeira para o certame.

9.5.4 Para atendimento ao item 9.5.1, a licitante deverá apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos, previstos neste Edital.

9.5.5. As empresas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, ou;

a) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível (Decreto Federal n. 8.538/2015 e Art. 47 da Lei 123/2006).

b) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do SIMEI quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (**Material Odontológico**) (Este documento poderá ser assinado digitalmente ou Eletronicamente. Caso assinado por servidor de órgão Público, não necessitará de reconhecimento de firma, se por empresa privada, o mesmo deverá vir com reconhecido firma da assinatura do atestante em cartório).

m) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO ANEXO VII)

n) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO VII).

9.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

9.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5.7. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5.8. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial;**

9.5.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.5.10. ***Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.***

9.5.11. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5.12. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.5.13. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.5.14. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.2. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.3. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.4. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.4.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.

11.2. - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3. - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12. - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1. - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) do(s) menor(es) preço(s), constatado o atendimento dos requisitos, a Pregoeira comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2. - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

13. - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4.1. - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3. - A convocação para assinatura do contrato/ata será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

14.4. - A adjudicatária deverá assinar o contrato/ata dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura da ata de Registro de Preços/contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

15.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo pela via eletrônica ou junto a Prefeitura.

15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora que não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;
- g) quando comprovada a observância de qualquer das hipóteses previstas no Lei 14.133/2021.
- h) A comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- i) Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico AMM/MT, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
- j) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro dos Preços;
- k) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

regras constantes deste instrumento.

17.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

17.3. O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. No caso de **decretação de feriado** ou **outro fato superveniente de caráter público** que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

17.5. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

17.6. O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.8. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Nobres-MT, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

18.1 São partes integrantes deste Edital os anexos:

- a) **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** – Formulário Padrão de Proposta de Preços;
- d) **ANEXO IV** – Modelo Declaração para MEs e EPPs nos termos da LC 123/2006;
- e) **ANEXO V** – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração Antifraude
- g) **ANEXO VII** – Modelo de Credenciamento
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Declarações
- i) **ANEXO IX** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
- j) **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados
- l) **ANEXO XI** – Declaração de Responsabilidade;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

m) **ANEXO XII** – Declaração Antifraude e da Corrupção

n) **ANEXO XIII** – Minuta de Ata de RP

Nobres-MT, 02 de abril de 2024.

Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz

Auxiliar Administrativo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva a futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. Tem como objetivo, analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento da necessidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nobres-MT.

OBJETO

1. O presente Estudo Técnico preliminar compõe o processo n.º 008/2024 o qual corresponde a demanda **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, assim como o Decreto Municipal n.º 002 de 09/01/2024).

Trata-se de estudo técnico preliminar de futura contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de saúde do município de Nobres/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

A aquisição da referida contratação, visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações do departamento de Odontologia, localizadas na zona urbana e zona rural) do município. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde dos munícipes pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

Além do fato que a lei nº 8.080/90, estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 002/2024)

O Plano Anual de Compras - PAC é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo). Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada com o Plano Anual contratual.

a) As despesas orçamentárias serão pagas com a seguinte dotação:

Dotação	Código reduzido
06.002.10.302.0029.2082.3.3.90.30.1.500.1002000	168

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (art. 18, §1, inciso III da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 002 de 09/01/2024).

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3.1. Sustentabilidade

3.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

3.2.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4. DA METODOLOGIA DOS CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS

Dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na demanda diária e constante da gestão municipal de saúde pública.



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (art. 18 § 1º Inciso V da Lei 14.133/2021).

Levando em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação e a execução será realizada na modalidade de **Pregão com registro de preços**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado, que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 6º, § 1º inciso XXIII Lei 14.133/21 e art. 7º inciso VI da IN 40/2020).

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas unidades de saúde. As estimativas dos materiais/insumos serão demonstradas no termo de referência.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Conforme descrito neste ETP, pretende-se com esta futura contratação atingir os seguintes resultados: garantir a eficiência dos serviços e da gestão de saúde municipal, pois a contratação de um serviço de assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde é devido à complexidade do sistema de prestação de contas dos recursos públicos e às atualizações necessárias para orientar as atividades eficientes por meio de profissionais capacitados e especializados.

9. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Risco 1: Atraso na entrega dos materiais	A empresa vencedora da licitação pode atrasar a entrega dos medicamentos, comprometendo o atendimento à população.	Alta	Alto	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam prazos rígidos para entrega e penalidades em caso de atraso; - Exigir da empresa vencedora a apresentação de garantias de fiel cumprimento do contrato.
Risco 2: materiais fora do prazo de validade	A empresa vencedora da licitação pode entregar materiais fora do prazo de validade, gerando perdas para a Secretaria de Saúde e riscos à saúde da população.	Média	Alta	- Exigir da empresa vencedora a apresentação de certificados de análise dos materiais; - Realizar testes de qualidade dos medicamentos antes de sua distribuição à população.
Risco 3: materiais de baixa qualidade	A empresa vencedora da licitação pode fornecer medicamentos de baixa qualidade, comprometendo a saúde da	Média	Alto	- Exigir da empresa vencedora a apresentação de certificados de Boas Práticas de Fabricação (BPF); - Realizar testes de qualidade dos materiais antes de sua

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	população.			distribuição à população.
Risco 4: Falta de matérias/insumo no mercado	Pode haver falta de matérias/insumo no mercado, dificultando a compra pela Secretaria de Saúde.	Baixa	Alto	- Diversificar os fornecedores de materiais/insumos; - Constituir estoque estratégico de materiais essenciais.
Risco 5: Aumento dos preços dos medicamentos	Os preços dos materiais/insumo podem aumentar significativamente, impactando o orçamento da Secretaria de Saúde.	Alta	Médio	- Realizar pesquisa de preços antes da licitação; - Incluir cláusulas contratuais que prevejam a revisão dos preços em caso de aumento significativo dos insumos.
Risco 6: Incorreções na documentação da licitação	A documentação da licitação pode apresentar incorreções, comprometendo a legalidade do processo.	Média	Médio	- Contar com assessoria jurídica especializada na elaboração da documentação da licitação; - Atentar para os prazos e formalidades previstos na Lei nº 14.133/2021.
Risco 7: Recurso contra a licitação	Empresas que não foram vencedoras da licitação podem apresentar recursos contra o processo, atrasando a	Média	Baixo	- Elaboração de um edital de licitação claro e objetivo, com base na Lei nº 14.133/2021; - Documentar todas as etapas da licitação de



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	contratação dos medicamentos.			forma transparente.
Risco 8: Escassez de recursos orçamentários	A Secretaria de Saúde pode não ter recursos orçamentários suficientes para arcar com os custos da licitação.	Baixa	Baixo	- Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da licitação; - Buscar parcerias com outras entidades para financiar a compra dos medicamentos.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assim, considerando o exposto neste estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para a cobertura do mesmo, entendemos ser **viável** e **necessária** a contratação da solução demandada.

Nobres, 02 de abril de 2024.

Marcos Alves de Albuquerque
Sec. Mun. De Saúde

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

1. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Administração Pública Municipal deve se esforçar para proporcionar atendimento/tratamento digno e eficiente aos munícipes que procuram as unidades de saúde. Considerando que os serviços prestados, necessitam de materiais de qualidade

Considerando que o registro dos preços, possibilitará o suprimento ininterrupto dos insumos necessários para a continuidade da assistência aos munícipes que buscam atendimento nessas Unidades de saúde, é que o Município de Nobres/MT, publica o presente certame.

2. ITENS E SEUS QUANTITATIVOS

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	92	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID. -	PC 100 UN	200,0000	R\$ 13,70	R\$ 2.739,00
2	66190	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA -	un	300,0000	R\$ 13,61	R\$ 4.083,00
3	986	AGUA OXIGENADA 1 LITRO -	un	20,0000	R\$ 9,84	R\$ 196,70
4	1125	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA. CX C/ 100U -	un	150,0000	R\$ 62,74	R\$ 9.410,70
5	2263	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA CX C 50 TUBETES -	un	100,0000	R\$ 254,20	R\$ 25.419,60
6	2270	ANESTESICO INJETAVEL CLODIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRICTOR 3 % CX C/ 50 -	un	300,0000	R\$ 216,69	R\$ 65.007,00
7	2274	ANESTESICO LIDOSTESIM 2%, 1:50.000, LIDOCAINA C/ NOREPINEFRINA, 1,8 ML, C/50 -	un	350,0000	R\$ 150,14	R\$ 52.549,70

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8	2287	ANESTESICO TOPICO -	un	150,0000	R\$ 18,06	R\$ 2.709,00
9	3934	BALAO LISO B. 7.0 PCTE C/ 50 UNID -	un	30,0000	R\$ 14,20	R\$ 425,93
10	6540	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM N 1507 CORTE CRUZADO - EDENTA -	un	5,0000	R\$ 112,27	R\$ 561,33
11	6542	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM N 1509 CORTE CRUZADO - EDENTA -	un	5,0000	R\$ 158,16	R\$ 790,82
12	6552	BROCA DIAMANTADA 3056 -	un	300,0000	R\$ 12,50	R\$ 3.749,25
13	6557	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HASTE LONGA -	un	300,0000	R\$ 12,59	R\$ 3.775,80
14	6562	BROCA DIAMANTADA FG 1015 -	un	300,0000	R\$ 12,65	R\$ 3.795,99
15	6564	BROCA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA -	un	300,0000	R\$ 12,49	R\$ 3.746,40
16	6565	BROCA DIAMANTADA FG 1019 HASTE LONGA -	un	300,0000	R\$ 13,34	R\$ 4.002,60
17	6567	BROCA DIAMANTADA FG 2135 -	un	200,0000	R\$ 12,59	R\$ 2.517,20
18	6569	BROCA DIAMANTADA FG 3118 -	un	200,0000	R\$ 12,55	R\$ 2.509,20
19	6571	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA FG 1017 -	un	300,0000	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
20	6574	BROCA DIAMANTADA N° 1015 -	un	300,0000	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
21	6599	BROCA DIAMANTADA Nr. 3195 -	un	300,0000	R\$ 10,82	R\$ 3.246,60
22	6600	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA F 2135 -	un	300,0000	R\$ 10,82	R\$ 3.246,60
23	6601	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA F 3118 -	un	300,0000	R\$ 10,30	R\$ 3.090,75
24	6602	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA F 3168 -	un	300,0000	R\$ 10,98	R\$ 3.293,25
25	6603	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA F 3195 -	un	300,0000	R\$ 10,82	R\$ 3.246,60
26	6604	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA FF 1112 -	un	300,0000	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
27	6605	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA FF 1190 -	un	300,0000	R\$ 12,49	R\$ 3.746,40

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

28	6606	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA FF 2135 -	un	300,0000	R\$ 12,32	R\$ 3.696,75
29	6607	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA FF 3118 -	un	300,0000	R\$ 12,51	R\$ 3.752,25
30	6608	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA FF 3168 -	un	300,0000	R\$ 12,51	R\$ 3.752,25
31	6609	BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO EM RESINA FF 3195 -	un	300,0000	R\$ 12,39	R\$ 3.715,50
32	6748	BROCAS DOURADAS PARA ACABAMENTO EM RESINA (KIT) -	un	100,0000	R\$ 97,29	R\$ 9.729,00
33	54050	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE: 5 LITROS COMPRIMENTO 22CMX32CMX13CM, MATERIAL PLASTICO COM TAMPA -	un	12,0000	R\$ 45,09	R\$ 541,02
34	65692	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO - PARA USO GERAL EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 25 LITROS, CORES DIVERSOS. -	un	12,0000	R\$ 91,16	R\$ 1.093,86
35	8517	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS -	un	12,0000	R\$ 99,88	R\$ 1.198,53
36	9774	CAPA P/ CARPULE JACARE PARA ODONTOPEDIATRIA -	un	35,0000	R\$ 63,93	R\$ 2.237,48
37	10135	CARIOSTATICO 12% -	un	80,0000	R\$ 28,96	R\$ 2.316,40
38	10922	CERA PERIFERICA NUMERO 7, PARA MOLDEIRA. CAIXA COM 28 BASTOES -	un	100,0000	R\$ 42,52	R\$ 4.251,80
39	10924	CERA UTILIDADE - USO ODONTOLOGICO -	un	60,0000	R\$ 30,28	R\$ 1.816,56
40	12226	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRITOR CX/ 50 TUBETES -	un	150,0000	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
41	12823	COLGADURA -	un	50,0000	R\$ 8,05	R\$ 402,60
42	16304	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100U -	un	80,0000	R\$ 34,26	R\$ 2.740,60
43	17270	DISCO DE LIXA DIAMOND ACOPLAGEMNO MANDRIL CX C/ 6 -	un	100,0000	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

44	65582	ESCOVA DENTAL PRÓTESE CABEÇA COM PARTE ATIVA DUPLA PARA HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PRÓTESE. CERDAS DURAS PARA GARANTIR A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. CABO COM DESIGN MODERNO QUE ASSEGURA CONFORTO E CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 6 X 2 X 24,1 CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G. UNIDADE -	un	700,0000	R\$ 24,05	R\$ 16.836,75
45	18748	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS -	un	30,0000	R\$ 8,38	R\$ 251,52
46	19181	ESPELHO EM FORMA DE DENTE MOLAR, INQUEBRAVEL, TAM. 13,5X23 CM. -	un	7,0000	R\$ 27,63	R\$ 193,38
47	66192	EXTIRPA NERVO, EMBALADAS EM CAIXA COM 10 UNIDADES, SORTIDAS, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, LIMA ENDODONTICA, CABO ANATOMICO COLORINEX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25 MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. -	un	60,0000	R\$ 43,26	R\$ 2.595,60
48	20860	FILME PVC (TIPO ROLOPAC) ROLO DE 45 CM X 300M -	un	60,0000	R\$ 38,87	R\$ 2.332,20
49	21783	FIO DENTAL ROLO DE 500 METROS -	un	100,0000	R\$ 20,76	R\$ 2.075,83
50	22534	FLUOR GEL - FLUORETO DE SODIO 200 ML -	un	200,0000	R\$ 13,35	R\$ 2.669,50
51	22539	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2%, 500ML, SABOR TUTI-FRUTI -	un	420,0000	R\$ 14,07	R\$ 5.910,24
52	22662	FORCEPES N 44 -	un	30,0000	R\$ 115,24	R\$ 3.457,25
53	22663	FORCEPS ADULTO 18 L AÇO -	un	50,0000	R\$ 108,49	R\$ 5.424,58
54	22664	FORCEPS ADULTO 18 R AÇO -	un	50,0000	R\$ 109,93	R\$ 5.496,36
55	22665	FORCEPS ADULTO N 17 DE AÇO -	un	50,0000	R\$ 110,40	R\$ 5.519,75
56	22666	FORCEPS ADULTO N 65 DE AÇO -	un	50,0000	R\$ 118,50	R\$ 5.925,00
57	22671	FORCEPS ADULTO N. 16 -	un	50,0000	R\$ 108,12	R\$ 5.405,88

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

58	22682	FORCEPS INF. 18L -	un	50,0000	R\$ 105,08	R\$ 5.254,20
59	22683	FORCEPS INF. Nr. 04 -	un	50,0000	R\$ 108,15	R\$ 5.407,40
60	22687	FORCEPS INF. Nr. 18R -	un	50,0000	R\$ 110,25	R\$ 5.512,25
61	22689	FORCEPS INF. Nr.181 -	un	50,0000	R\$ 117,99	R\$ 5.899,50
62	22696	FORCEPS INFANTIL Nº 65 -	un	50,0000	R\$ 116,44	R\$ 5.822,20
63	24309	HEMOSTOPICO USO ODONTOLOGICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 10 ML -	un	80,0000	R\$ 39,39	R\$ 3.151,36
64	24410	HIDROXIDO DE CALCIO P. A -	un	100,0000	R\$ 19,86	R\$ 1.985,85
65	24518	HYDRO C -	un	100,0000	R\$ 71,23	R\$ 7.123,33
66	25208	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL R PO E LIQUIDO A 2 -	un	100,0000	R\$ 104,25	R\$ 10.424,83
67	25209	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PRESA QUIMICA PO E LIQUIDO A 2 -	un	150,0000	R\$ 159,00	R\$ 23.850,24
68	25212	IONOMERO DE,PO E LIQUIDO PARA FORRO DE CAVIDADES E SELAMENTO DE FISSURAS. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO, COM 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. -	un	200,0000	R\$ 246,47	R\$ 49.294,50
69	26464	KIT ACABAMENTO DE RESINA -	un	100,0000	R\$ 168,75	R\$ 16.875,00
70	26612	KIT DE POLIMENTO PARA AMALGAN -	un	100,0000	R\$ 148,92	R\$ 14.892,33
71	54262	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO G. - CX C/ 100 -	un	2000,0000	R\$ 24,23	R\$ 48.465,00
72	54263	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO M. - CX C/ 100 -	un	1000,0000	R\$ 25,38	R\$ 25.382,50
73	54261	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO G. - CX C/ 100 -	un	1000,0000	R\$ 24,80	R\$ 24.804,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

74	29449	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO M. - CX C/ 100 -	un	900,0000	R\$ 25,30	R\$ 22.772,25
75	31119	MASCARA C/ ELASTICO COM 3 CAMADAS, CX C/ 50 UNID -	un	700,0000	R\$ 18,21	R\$ 12.748,40
76	31604	MESA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA C/ 5 GAVETAS -	un	2,0000	R\$ 1.607,87	R\$ 3.215,74
77	34213	PAPEL CARBONO DE USO ODONTOLOGICO C/12 UNID -	un	250,0000	R\$ 11,76	R\$ 2.941,00
78	35670	PASTA DE ACABAMENTO PARA RESINA DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE -	un	80,0000	R\$ 50,67	R\$ 4.053,40
79	35883	PEDRA PARA AMOLAR CURETAS PERIODONTAIS -	un	20,0000	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
80	36364	PINÇA CLINICA -	un	100,0000	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
81	54265	PO FIXADOR DE DENTADURA PESO LIQ. 50G UNIDADE -	un	50,0000	R\$ 50,97	R\$ 2.548,30
82	38658	POSICIONADOR ODONTOLOGICO ADULTO - KIT COM VARIOS -	un	60,0000	R\$ 90,37	R\$ 5.422,20
83	38659	POSICIONADOR ODONTOLOGICO INFANTIL - KIT -	un	60,0000	R\$ 89,49	R\$ 5.369,25
84	38702	POTE PLASTICO C/ TAMPA 12 LITROS -	un	12,0000	R\$ 34,92	R\$ 418,98
85	38706	POTE PLASTICO C/ TAMPA 9,0 LITROS -	un	12,0000	R\$ 38,27	R\$ 459,28
86	66188	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, MEDINDO 14CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 500ML. -	un	4,0000	R\$ 7,05	R\$ 28,21
87	39548	PROTETOR DE TIREOIDE -	un	3,0000	R\$ 251,92	R\$ 755,77

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

88	41533	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT -	un	250,0000	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
89	41534	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT -	un	250,0000	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
90	41535	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT. -	un	350,0000	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
91	41536	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3,5 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT -	un	250,0000	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
92	41538	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT. -	un	200,0000	R\$ 61,80	R\$ 12.360,40

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

93	41539	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B2 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT. -	un	200,0000	R\$ 61,27	R\$ 12.254,00
94	41540	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR UD COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	un	200,0000	R\$ 59,27	R\$ 11.854,40
		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE ESTENDIDO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS 3M, TOKUYAMA, SHOFU, ULTRADENT. -				
95	43051	SACO PARA REFRIGERANTE 30 X 15 CM (EMBALAGEM PLASTICA) -	un	10000,0000	R\$ 31,57	R\$ 315.666,00
96	65576	SACO PLÁSTICO 8X25 CM (IOGURT) PACOTE COM 100 UNIDADES -	un	1000,0000	R\$ 18,17	R\$ 18.166,60
97	48515	TESOURA COSTURA PRO 21,6 CM -	un	7,0000	R\$ 62,68	R\$ 438,73
98	52170	VASELINA SOLIDA 30G BISNAGA -	g	50,0000	R\$ 10,23	R\$ 511,40
99	66191	VITAMINA K - 10 MG, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML. -	un	300,0000	R\$ 5,26	R\$ 1.576,80

Valor total: R\$ 1.120.176,44

O Valor Global estimado para este Registro de Preço é de R\$ 1.120.176,44 (um milhão, cento e vinte mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nobres-MT, situada na Praça Josino Serra, s/nº, Centro-Nobres-MT. O fornecedor fará a entrega, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo o prazo limite para a entrega de **10 (dez)** dias uteis, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E O

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

3.3. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (**ANEXO III**) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.4. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) meses.

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados original da fabricante, com o nome do responsável técnico, conter as respectivas rotulagens e bulas com especificação do produto e orientação ao paciente, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

3.6. Os materiais deverão estar com embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

3.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

3.8. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

3.9. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.10. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

3.11. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

3.12. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.12. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.13. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.14. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria.

4. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL.

4.1 Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá enviar os produtos solicitados em veículos adequados para o transporte dos materiais:

- * autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- * alvará sanitário.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriundas da aquisição de materiais ocorrerão por conta de recursos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES- MT, em tempo oportuno, nas dotações orçamentárias, relacionadas no orçamento de 2024 e posteriormente as dotações orçamentárias de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser com recursos oriundos de recursos do Programa/Convênio Do Governo Federal, Estadual E Fundo Municipal.

Dotação	Código reduzido
06.002.10.302.0029.2082.3.3.90.30.1.500.1002000	168

DO PAGAMENTO

6.1. - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente.

6.2. A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

6.3. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

6.6. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.7. - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.8. - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nobres-MT – com o seguinte endereço: **Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Parana- Nobres-MT**, CEP: 78.460-000, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço Praça Josino Serra, s/nº, Centro-Nobres-MT.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado pela Administração, com o poder de fiscal ou gestor do mesmo, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua realização, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

8. PREVISÃO LEGAL

8.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

8.2. Os itens e quantidades deste termo de referencia foram autorizados pelos seguintes secretários:

Nobres, 02 de abril 2024.

Marcos Alves de Albuquerque
Sec. Mun. De Saúde

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III

Modelo PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024

EMPRESA:

CNPJ/CPF

NOME REPRESENTANTE:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

COMPL.:

TELEFONE

EMAIL:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de R\$......

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	92	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID. -	PC 100 UN	200,0000	R\$....	R\$....
2	66190	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA -	un	300,0000	R\$....	R\$....
3	986	AGUA OXIGENADA 1 LITRO -	un	20,0000	R\$....	R\$....

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

A empresa declara que *todas as despesas com fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título*

A empresa declara que terá condições de cumprir com os prazos e condições de entrega dos produtos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico n. 002/2024**, que a proponente

_____, com sede _____,

inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n.

_____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____,

portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e

inscrito(s) no CPF sob n. ___, é **[micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada(Endereço Completo)

Em atendimento ao previsto no edital do “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

____ Nº ____/_____, **DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e Declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR NO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n. 002/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “**praticacolusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ

(MF) Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Declaração expressa do licitante de:

- a) não ter recebido desta Secretaria de Infraestrutura ou de qualquer outra entidade da Administração em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.
- b) inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma da Lei n. 14.133/2021;
- c) que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, como também está ciente das condições da licitação, obteve os documentos necessários à formulação da proposta e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; (Art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).
- d) não possui em seu quadro pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;
- e) que respeitará a convenção coletiva do trabalho;
- f) inexistência em seus quadros empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou de qualquer outra;

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.
13.709/2018**

Papel Timbrado Empresa

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

Nº. 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sobpena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

detratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024**, da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de **todas as condições de participação** na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n. 002/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

h) **“praticacolusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

i) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) **“prática obstrutiva”**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____

Data: _____/_____/_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

PROCESSO: Nº. 002/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr....., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº..... SSP/..... e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, nº....., bairro, cidade de....., neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº..... SSP/..... e CPF nº..... doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital –Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	92	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID. -	PC 100 UN	200,0000	R\$....	R\$....
2	66190	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA -	un	300,0000	R\$....	R\$....
3	986	AGUA OXIGENADA 1 LITRO -	un	20,0000	R\$....	R\$....

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.3 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos com serviço até o local onde será o mesmo realizado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.4 O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

3.5. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

3.6. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.7. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.8 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

qualidade e especificações.

3.9. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.10. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

3.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação	Código reduzido
06.002.10.302.0029.2082.3.3.90.30.1.500.1002000	168

4.2. Independente das quantidades totais informadas, a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT se reserva o direito de emitir pedidos nas quantidades e ocasiões adequadas às suas necessidades, motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, e observados os requisitos da legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4.3. Havendo incompatibilidade entre os itens licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização destes sem qualquer custo adicional.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.4. Os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1 Entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nobres-MT, situada na Praça Josino Serra, s/nº, Centro-Nobres-MT. O fornecedor fará a entrega, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo o prazo limite para a entrega de **10 (dez)** dias uteis, após recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

5.3 A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (**ANEXO III**) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.4 Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) meses.

5.5 Os materiais deverão ser entregues embalados original da fabricante, com o nome do responsável técnico, conter as respectivas rotulagens e bulas com especificação do produto e orientação ao paciente, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

5.6 Os materiais deverão estar com embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

5.7 Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

5.8 O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.9 Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

5.10. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

5.11. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.12. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

5.13. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.14. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.15. Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá enviar os produtos solicitados em veículos adequados para o transporte dos materiais:

- * autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- * alvará sanitário.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal.

6.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024).

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

6.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

6.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

6.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O cumprimento das cláusulas constante nesta Ata de RP, bem como a entrega do equipamento será fiscalizado pelo servidor nomeado por portaria.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Das Obrigações Da Contratada

- a. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b. - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- c. - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente edital, com perfeição e acuidade.
- d. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- e. - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- f. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
- g. - Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.
- h. - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- i. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.
- j. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.
- k. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

m. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

n. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

p. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2 Das Obrigações Da Contratante

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

a. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

b. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

c. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

d. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

f. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO II**;

g. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

h. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo II** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

j) Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

k) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

m) Aplicar a **CONTRATADA** penalidades e sanções, quando for o caso;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- n) Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- o) Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- p) Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

9.4. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

9.5. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

9.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.9. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

-
- 10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais destacam-se:
- 11.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata se recusar a assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o contrato ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.
- a) Advertência.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “b”.

11.3. As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

11.4. Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Nobres, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

11.5. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

12.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

12.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024,



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.424.272/0001-07

bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 02/2024, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2024.

Nome
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ nº
Nome do Representante
CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF nº _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br